Um edital que mandou a Camara do Aracaty affixar no lugar da extrema de Mossoró,

O juiz presidente o capitão José Monteiro de Sá e mais officiaes que servem ao senado da camara desta villa do Aracaty, capitania do Ceará Grande, por S. A. o P. R. N. S. que Deos Guarde, etc. Fazemos saber que nos constou por representação que nos fez o commandante Felix Antonio de Souza, da Barra do Mossoró, termo desta villa e capitania e igualmente os povos visinhos que, estando elles sujeitos ás justiças desta villa e capitania desde a creação da mesma capitania e maiormente depois que S. M. Fidelissima a Rainha nossa senhora foi servida dirigir a Ordem do theor seguinte :

Segue-se a Provizão Regia de 17 de Dezembro de 1793.

Estava o CUMPRA-SE do doutor Ouvidor Geral Manoel Leocadio Rademaker. Em virtude do qual deu o dito Ouvidor geral posse judicial a camara desta villa, nossos predecessores no dia dezesete de julho de mil oitocentos e um em diante em cujas posses servem os rumos seguintes : da barra do rio Jaguaribe, e da dita Passagem de Pedras até a Catinga do Góes, rumo do sul, e desta tudo quanto fica da parte oriental da estrada real que vem do Ceará, incluindo-se a Catinga do Góes, Giqui, fazenda do Brito, Rancho do povo, Cypriano Lopes, Figueiredo, fazenda da pasta de Antonio Ramalho Lima, servindo de divisa a dita estrada géral que vem do Ceará e atravessa o rio Palhano, e desde a fazenda da pasta buscando para o nascente linha recta e pelos lugares cobertos, braço do sargento, grôssos, riacho das melancias extrema de Catinga do Góes, Curralinho, Olho d'agua do Assú, serra Danta de dentro,

incluindo-se matta fresca e praias até Mossoró. E porque da dita serra Danta de dentro correndo o rumo de nascente vae dar mais ou menos no lugar denominado Pau-inficado extrema que sempre se chamou a posse esta capitania. igualmente a villa do Aquiraz que governou até o anno de mil oitocentos e um, tempo em que os nossos predecessores tomaram posse, estando na mesma posse de mais de quarenta annos os commandantes da barra do Mossoró desta capitania, constando-nos, outro sim por informações de pessoas que bem sabem da extensão da capitania, estamos que da barra do Rio ao lugar destinado das extremas desta capitania e villa chamado Pau-inficado, se conta tres legoas mais ou menos pelo rio acima e que os ditos lugares apontados na posse e Ordem Regia devemos por serviço de S. A. R. o P. N. S. que Deus Guarde etc. defendermos por pertencer a jurisdicção deste conselho, e que de nenhum modo podemos ser exbulhados da antiga posse em que nos achamos, sem que sejamos convencidos e por Ordem Regia ; e constando-nos outro sim, que as justiças da capitania do Rio Grande do Norte se intromettem na nossa jurisdicção nos lugares apontados de que nos achamos de posse civil, natural e corporal, na conformidade da Regia Ordem ; portanto, ordenamos que todos os moradores da barra do Mossoró até o Pau-infincado reconheçam as justiças desta villa a que são subordinados por pertencerem ha mais de quarenta, cincoenta e cem annos a esta capitania do Ceará Grande. E de presente os commandantes visinhos d'aquelles lugares é que pretendem exbulhar éste conselho da sua antiga posse ; da qual não podemos em tempo algum ser excluidos sem Ordem Regia e do contrario commettem exbulho e usurpação de nossa jurisdicção. E para que assim o entendam e não alleguem ignorancia alguma, mandamos lavrar o presente edital para que sendo lido na dita barra de Mossoró fique rectificada a posse antiga e será affixado no lugar destinado — Pau-infincado onde será conservado para

que assim conste na forma da ordem nesta inserta. Dado e passado sobre nosso signal e sello deste conselho, nesta villa do Aracaty em vereação de seis de novembro de mil oitocentos e onze. José Antonio Ferreira Chaves, escrivão o escrevi. Estava o sello das Armas Reaes. José Monteiro de Sá, José Antonio Costa, Manoel Francisco Ramos, João Facundo de Castro e Menezes, Custodio José Ribeiro Guimarães. Em fé de verdade, O escrivão José Antonio Ferreira Chaves. »